

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C Ó R D Ã O Nº 141

40.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - Nº 15/82, referente ao pedido de registro de Diretório Municipal formulado pelo Partido Democrático Trabalhista - PDT, do município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, de acordo com o parecer, determinar o registro do Diretório Municipal e anotação da respectiva Comissão Executiva.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, MS aos 17 de junho de 1.982.

DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO - Presidente

DR. LIRAIR ARAM MEGUERIAN - Relator
DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA - Procurador Regional Eleitoral.

PUBLICADO no D. J. de nº 857
22/6/82, fls 26
Buo